



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Do objeto:

- 1.1. Trata-se de aquisição de materiais para enfeites natalinos para ornamentação das instalações do prédio desta Câmara Municipal, com entrega integral e imediata, de acordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.
- 1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes enfeites natalinos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Item	Descrição	Quant.	Foto Ilustrativas
1	Árvore de Natal decorada medindo 2 m de altura, bordô rústica	01 und	
2	Arco de natal, para colocar em volta do portal de Porta, medindo aproximadamente 2 m de altura com duas hastas. Decoradas.	01 und	
3	Pisca-pisca medindo 10 m de cor quente,	17 und	
4	Guirlanda para decoração de portas, medindo Aproximadamente 45 cm de diâmetro decorado com bolas de natal vermelhas e douradas, laços, ramos de folhas e pinheiros.	08 und	
5	Bonecos de Papai Noel de chão para enfeiar, medindo aproximadamente 60 cm de altura .	08 und	
6	Cascata pisca-pisca 4,3m x 0,78 m, cor fria	15 und.	



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

7	Enfeite para árvore de Natal, temas diversos	15 und.	
8	Galho azevinho cereja	10 ramos	
9	Bolas de Natal vermelhas medindo 08 cm.	20 Bolas	
10	Bolas de Natal douradas e Vermelhas	30 Bolas	
11	Festão da cor Verde	06 Und	
12	Hastes decorativas da cor douradas	17 und.	
13	Enfeite pick berry com pinha de aproximadamente 25 cm.	30 und	

2. Justificativa:

2.1. Faz-se necessária a aquisição de enfeites natalinos para ornamentação de ambientes desta Câmara Municipal de Formosa/GO, em decorrência das comemorações de final de ano.

3. Modalidade de Contratação:

3.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

3.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

3.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail Compras@camaraformosa.go.gov.br, até o dia 02 de dezembro de 2025 e, nesse dia, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

3.4. A escolha do fornecedor dos materiais de enfeites natalinos será feita considerando o menor valor de cada item, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços:

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no menor valor de cada item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4.2. Reserva-se à Câmara Municipal de Formosa/GO o direito de solicitar amostras dos enfeites natalinos a serem entregues, o qual poderá ser feito pessoalmente na loja ou por meio de catálogos a serem solicitados pelas empresas que apresentarem o menor preço.

5. Do Contrato:

5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/2021.

5.2. Em decorrência da dispensa do instrumento contratual, este termo de referência fará parte indispesável da contratação, devendo uma via ser enviada à fornecedora, juntamente com a ordem de fornecimento.

5.3. O pagamento será realizado, em sua integralidade, até 10 (dez) dias após a efetiva entregas dos enfeites natalinos.

6. Formas e Critérios Gerais da Contratação:

6.1. O fornecimento dos enfeites natalinos deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas pertinentes.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento dos materiais correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

6.3. O objeto dessa dispensa de licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto a ser licitado.

6.4 Os enfeites natalinos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formosa/GO, no local detalhado na Ordem de Fornecimento.

6.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, preservando sempre a questão da segurança.

6.6. O pagamento será realizado após a entrega dos enfeites natalinos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7. A montagem dos enfeites será de inteira responsabilidade desta Câmara Municipal.

7. Das Obrigações das Partes:

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. Entregar os enfeites natalinos novos, de primeiro uso, na quantidade, prazos e condições pactuadas – de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor do bem efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 7.1.12. Entregar os enfeites natalinos no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.1.13. Disponibilizar amostras no prazo máximo de 01 (um) dias da solicitação da Câmara Municipal de Formosa, caso solicitadas.

7.2 Da Câmara Municipal:

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos enfeites natalinos, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.
- 7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas no fornecimento dos enfeites natalinos.
- 7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
- 7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.
- 7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 7.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos enfeites natalinos.

8. Penalidades:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos enfeites natalinos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias:

- 9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
- 9.2. As garantias dos bens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
- 9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10. Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:

10.1. Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o fornecimento dos enfeites natalinos serão aquelas definidas na Lei nº 14.133/2021, devidamente ajustadas às características do objeto.

i) Habilitação Jurídica

- a) No caso de pessoa física será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;
- f) Para consórcio de empresas será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- g) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020.

ii) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

11 - Recursos Orçamentários:

11.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos enfeites natalinos, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2025, conforme declaração orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, a ser anexada a este processo administrativo de contratação.

12. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos:

12.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de enfeites natalinos, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 26 de novembro de 2025.

KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO
Diretoria Administrativa
Diretora